



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.814/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 389/2024, datado de 20 de setembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. MARCOS AURELIO CIRINO**, Masp. nº 3596-3, P - 25, Nível I, cargo Fiscal Municipal, inscrito no CPF sob o nº 475.298.576-49, Pasep nº 1.000.110.233-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL